



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 015/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Enquadra o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Campo Maior-PI ao regime previsto no Parágrafo Primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica classificada a Autarquia Municipal denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Campo Maior-PI, como Agência Executiva Municipal.

Art. 2º - A referida Autarquia Municipal ficará sujeita ao enquadramento das regras previstas no Parágrafo Primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Autarquia.

Art. 4º - O município reconhece que, em detrimento de todas as atribuições e competências designadas na Lei nº 789/1970 – lei de criação da referida autarquia, o SAAE possuía os requisitos para qualificação de agência executiva.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

*Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí,
aos 11 de Junho de 2018. 195º Ano da Batalha do Jenipapo.*


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI